

## **EDITAL Nº 023/2018**

PUBLICA OS CRITÉRIOS INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAHOR PELO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL, NO PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRES DE 2018.

O diretor de Graduação da Faculdade Horizontina - FAHOR, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicos os critérios para inscrição e seleção no PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DA FAHOR para ingresso nos cursos de graduação, no primeiro e segundo semestres de 2019.

### **1. DA CLIENTELA**

É considerado candidato ao ingresso nos cursos de graduação da FAHOR o portador de diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, Boletim de Desempenho da Redação do ENEM que se inscrever para seleção das vagas remanescentes do processo seletivo vestibular de verão 2019.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão isentas de cobrança de quaisquer emolumentos.

#### **2.1. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

**2.1.1.** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá: acessar o site, [vestibular.fahor.com.br](http://vestibular.fahor.com.br), enquanto as inscrições estiverem abertas e preencher corretamente os dados para inscrição.

**2.1.2.** Inscrições a partir de 14 de dezembro de 2018.

**2.1.3.** Entregar os documentos a seguir:

- a) Fotocópia legível da carteira de identidade;
- b) Fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio do primeiro e segundo ano já concluídos.

**2.1.3.1.** Forma de entrega dos documentos:

**a.** Pode ser totalmente digital, no site [vestibular.fahor.com.br](http://vestibular.fahor.com.br) anexando os arquivos no link "Documentos" durante o processo de inscrição ou então enviando os documentos para o e-mail [secretaria@fahor.com.br](mailto:secretaria@fahor.com.br).

**b.** Também pode ser feita pessoalmente com os documentos entregues nas unidades físicas da FAHOR: **Campus Centro**, na Secretaria Acadêmica ou enviar pelo correio, Rua Buricá nº 725, Bairro Centro, Horizontina, RS ou, **Campus Arnoldo Schneider**, na Avenida dos Ipês nº 565, Bairro Esquina Eldorado, Horizontina, RS.

**2.1.4.** Constatada alguma irregularidade documental (documentação ilegível, incompleta, etc.) haverá o cancelamento automático da inscrição.

#### **2.2 DOS PRAZOS PARA A INSCRIÇÃO**

**2.2.1.** Até o dia 23 de janeiro de 2019 (Para concorrer às vagas remanescentes do processo seletivo vestibular de verão 2019 - 1º resultado da avaliação – dia 25 de janeiro de 2019);

**2.2.2.** Até o dia 10 de fevereiro de 2019 (Para concorrer às vagas remanescentes do 2º resultado da avaliação - dia 11 de fevereiro de 2019);

**2.2.3.** Vagas remanescentes nos cursos após 12 de fevereiro, será possível inscrever-se até o dia 24 de abril, para ingresso com matrículas em Componentes Curriculares de 10 créditos que iniciam em 02 de maio de 2019;

**2.2.4.** Restando vagas após 02 de maio, será possível inscrever-se até o dia 03 de julho, para ingresso com matrículas em Componentes Curriculares do 2º semestre de 2019;

**2.2.5.** Restando vagas após 03 de julho, será possível inscrever-se até o dia 21 de julho, para ingresso com matrículas em Componentes Curriculares do 2º semestre de 2019;

**2.2.6.** Restando vagas após 25 de julho, será possível inscrever-se até o dia 25 de setembro, para ingresso apenas com matrículas em Componentes Curriculares de 10 créditos oferecidas a partir do dia 02 de outubro de 2019;

**2.2.7.** O candidato terá direito a apenas uma inscrição, opção de curso e campus por período. Havendo mais de uma inscrição, no mesmo período, considerar-se-á válida a de data mais recente.

**2.2.8.** Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

**2.2.9.** A inscrição somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada no item 2.1.3. Não será aceita inscrição condicional.

**2.2.10.** É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento da Inscrição.

**2.2.11.** A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

### **3. QUADRO DE CURSOS**

A seguir apresenta-se o Quadro dos cursos de graduação da FAHOR, seguido do ato legal conforme MEC/ SESu, turno de oferta das aulas, número de vagas autorizadas e, local de oferta do curso.

#### **CAMPUS CENTRO E CAMPUS ARNOLDO SCHNEIDER**

| Curso                              | Ato de Autorização ou Reconhecimento |                   |     |          | Turno | Nº de Vagas | Nº de Alunos p/ Turma | Local da oferta: | FAHOR |
|------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|-----|----------|-------|-------------|-----------------------|------------------|-------|
|                                    | Aut/Rec                              | Natureza          | Nº  | Data     |       |             |                       |                  |       |
| Ciências Econômicas, (Bacharelado) | Renovado Reconhecimento              | Portaria MEC/SESu | 269 | 03/04/17 | Not.  | 35          | 35                    | 25               | Hor   |

|  |                         |                   |       |          |      |    |    |   |
|--|-------------------------|-------------------|-------|----------|------|----|----|---|
| Gestão Financeira, (Tecnologia)          | Autorizado              | Portaria MEC/SESu | 242   | 30/03/17 | Not. | 35 | 35 | Campus Arnoldo Schneider, Av. dos Ipês nº 565, Bairro Eldorado, Horizontina – RS. |
| Eng. de Cont. e Automação, (Bacharelado) | Autorizado              | Portaria MEC/SESu | 362   | 02/07/14 | Not. | 40 | 40 |   |
| Eng. de Produção, (Bacharelado)          | Renovado Reconhecimento | Portaria MEC/SESu | 1.093 | 28/12/15 | Not. | 40 | 40 |   |
| Eng. Mecânica, (Bacharelado)             | Renovado Reconhecimento | Portaria MEC/SESu | 1.093 | 28/12/15 | Not. | 50 | 50 |   |
| Engenharia de Alimentos, (Bacharelado)   | Autorizado              | Portaria MEC/SESu | 97    | 04/04/16 | Not. | 40 | 40 |   |
| Engenharia Química, (Bacharelado)        | Autorizado              | Portaria MEC/SESu | 770   | 01/12/16 | Not. | 35 | 35 |   |
| Engenharia Ambiental, (Bacharelado)      | Autorizado              | Portaria MEC/SESu | 242   | 30/03/17 | Not. | 35 | 35 |   |

#### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** O preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DA FAHOR, ora normatizado, obedecendo aos seguintes critérios:

**4.1.1.** Média aritmética dos componentes curriculares citados no item 4.1.2 do histórico escolar do Ensino Médio, considerando o primeiro e o segundo ano cursado pelo candidato.

**4.1.2.** Componentes Curriculares utilizados para o cálculo da média aritmética:

**a.** Língua Portuguesa e Literatura: a média aritmética será utilizada para nota de Redação;

**b.** Matemática e Física, Biologia, Química, História, Geografia, Língua Estrangeira: a média aritmética será utilizada para nota de Conhecimentos Gerais.

**4.2.** A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da média aritmética prevista no item 4.1.2, considerando o primeiro e o segundo ano do Histórico Escolar do Ensino Médio. Em caso de empate, prevalecerá o critério de maior idade.

**4.3.** O candidato inscrito no período de 14 de dezembro a 23 de janeiro de 2019, com entrega da documentação completa, concorrerá às vagas remanescentes do curso Primeiro Resultado, que será publicado no dia 25 de janeiro de 2019.

**4.4.** O candidato inscrito no período de 25 de janeiro de 2019 a 10 de fevereiro de 2019, com entrega da documentação completa, concorrerá às vagas remanescentes do curso de sua opção no Segundo Resultado, que será publicado no dia 12 de fevereiro de 2019.

**4.5.** O candidato inscrito no período de 12 de fevereiro até o dia 24 de abril, com entrega da documentação completa, concorrerá às vagas remanescentes do curso de sua opção, para ingresso com matrículas em componentes curriculares de 10 créditos que iniciam em 02 de maio de 2019;

**4.6.** O candidato inscrito no período de 02 de maio, até o dia 03 de julho, poderá concorrer a vagas remanescentes nos cursos para ingresso no 2º semestre de 2019;

**4.7.** O candidato inscrito no período de 04 de julho, até o dia 21 de julho, poderá concorrer a vagas remanescentes no 2º semestre de 2019;

**4.8.** O candidato inscrito no período entre 25 de julho e 25 de setembro, poderá concorrer para ingresso em vagas remanescentes e matrículas em componentes curriculares de 10 créditos oferecidas a partir do dia 02 de outubro de 2019.

**4.9.** As vagas do 1º Resultado serão aquelas remanescentes da 1ª edição do Processo Seletivo Vestibular realizado em 01 de dezembro de 2018.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A relação dos candidatos classificados será divulgada no site [vestibular.fahor.com.br](http://vestibular.fahor.com.br), nas datas a seguir:

**5.1.** Da divulgação do 1º resultado – dia 25 de janeiro de 2019;

**5.2.** Da divulgação do 2º resultado – dia 12 de fevereiro de 2019;

**5.3.** Da divulgação do 3º resultado – dia 25 de abril de 2019.

**5.4.** Da divulgação do 4º resultado – dia 04 de julho de 2019;

**5.5.** Da divulgação do 5º resultado – dia 22 de julho de 2019;

**5.6.** Da divulgação do 6º resultado – dia 26 de setembro de 2019;

## **6. DA MATRÍCULA**

A matrícula dos candidatos classificados será realizada na Secretaria Acadêmica do Campus Centro na Rua Buricá nº 725 e, no Campus Arnoldo Schneider nº 565, Bairro Esquina Eldorado, Horizontina, RS, nas seguintes datas:

**6.1.** Primeira Matrícula: nos dias 25 a 28 de janeiro de 2019;

**6.2.** Segunda Matrícula: nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2019;

**6.3.** Terceira Matrícula: nos dias 25 e 26 de abril de 2019.

**6.4.** Quarta Matrícula: nos dias 04 e 05 de julho de 2019;

**6.5.** Quinta Matrícula: nos dias 22 a 24 de julho de 2019;

**6.6.** Sexta Matrícula: nos dias 26 e 27 de setembro de 2019;

Obs.: Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o passaporte com o visto de permanência adequado conforme legislação vigente, no ato da matrícula, além da cópia do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou do protocolo do pedido de registro no Departamento de Polícia Federal, além dos demais documentos previstos no Edital específico de matrícula.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** O candidato, ao preencher sua inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas do Processo Seletivo ora normatizado, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo Vestibular da FAHOR.

**7.2.** A inscrição via internet, será efetivada apenas após o recebimento, pelo Processo Seletivo ou Secretaria Acadêmica, de toda a documentação, citada no item 2.1.3 deste Edital.

**7.3.** A FAHOR não se responsabiliza pela inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

**7.4.** Em virtude da natureza do PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DA FAHOR, em nenhum caso haverá vistas, revisão ou recontagem de médias, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.

**7.5.** Com base no Decreto nº 9.235/2017 e, na Portaria nº. 315/2018 que institui normas sobre a manutenção e guarda do acervo acadêmico das Instituições de Educação Superior (IES) pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, a FAHOR reserva-se no direito de manter todo o material de prova, pelo prazo de guarda estipulado na Tabela de Temporalidade.

**7.6.** O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao primeiro e segundo semestre letivo de 2019.

**7.7.** Fica eleito o Foro da Comarca de Horizontina para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Horizontina, RS, 08 de novembro de 2018.

Prof. Sedelmo Desbessel  
Diretor da FAHOR